



**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, encontra-se **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, para fins de **análise e readequação do edital e termo de referência**. A medida decorre da necessidade de revisão de cláusulas e especificações técnicas, visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequação às normas legais e entendimentos dos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura dos prazos legais, conforme legislação vigente.

São João do Paraíso - MA, 13 de abril de 2026.


Marisa Elaine Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

8.1.1.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração e a utilização da ata de registro de preços;

8.1.2.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com a autorização do

órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

8.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

8.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 12.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. A DETENTORA terá seu Registro cancelado quando:

- Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I (multa), II (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

9.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

9.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei n. 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo Nº 005.09.03/2026-CPL, Pregão Eletrônico nº 009/2026-SRP.**

São Francisco do Maranhão-MA, 13 de abril de 2026.

Prefeitura de São Francisco do Maranhão CNPJ nº 06.889.163/0001-79 Francisco de Assis Pereira Viana Secretário de Infraestrutura CPF nº 024.133.713-54 ÓRGÃO GERENCIADOR	OSC EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.750.207/0001-34 Rosângela Oliveira de Rocha CPF nº 985.060.213-91 DETENTORA
---	---

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 78eb4256b4b28c034f4843b73143219a

EXTRATO - ERMO DE CONTRATO Nº 046.01.2.016/2026 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.11.02/2026-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.01/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 046.01.2.016/2026 - SEMED

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADA: OPALA ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 31.432.772/0001-26, com sede a Rua Beneditinos, nº 6.741-A - Bairro Macaúba - Teresina-PI, Fone: (86) 99839-7641 - E-mail: opalaalimentosltda@gmail.com, neste ato representada por seu titular, Sr. Francisco Rodrigues da Silva Santos - sócio-administrador, portador do CPF nº 490.174.113-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - Manutenção e Funcionamento do setor da alimentação escolar - PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

Dotação Orçamentaria: U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação / F.P. 12.361.0047.2.016 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Alimentação Escolar / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1552000000 - Transferências de Recursos do PNAE - LOA 2026.

VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 567.916,00** (Quinhentos e sessenta mil e novecentos e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2026

São Francisco do Maranhão/MA, 13 de abril de 2026.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: bf905b1eb9a353df851ab39938efb9df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, encontra-se **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, para fins de **análise e readequação do edital e termo de referência**. A medida decorre da necessidade de

revisão de cláusulas e especificações técnicas, visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequação às normas legais e entendimentos dos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura dos prazos legais, conforme legislação vigente.

São João do Paraíso - MA, 13 de abril de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 00d953064fd141d619c558bdba60885d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial no art. 74, III, "c" e "e", § 3º, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus a honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a 4,5% (quatro e meio por cento) do valor bruto estimado que é de R\$ 57.490.665,21 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) efetivamente recebido pelo Município em decorrência da operação de cessão onerosa de direitos creditórios, caso esta venha a ser concluída. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 9 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cbc646c56d4267e91431dc378e2be743

LEI 0329/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

LEI 0329/2026

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO COLETIVO 2026, FIRMADO ENTRE OS SINDICATOS: SINDSEPSJOPS E SINSEPV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de São João do Paraíso/MA implementará a partir da data base, mês de março/2026 até fevereiro de 2027, o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do magistério público da educação básica, definido na Portaria 083/2026, de 15 de janeiro de 2026, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro - Os valores dessa cláusula, referente ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do magistério público da educação básica, e que tiver como base o ajuste do salário mínimo Nacional, passam a ter efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo Segundo - O Município manterá a partir da data base, mês de março de 2026, até fevereiro de 2027, a diferenciação entre nível equivalente a 30% (trinta por cento), para os Professores do Magistério de 20 e 40h, Nível II, III, IV e V.

Parágrafo Terceiro - Município concederá a partir da data base, mês de março de 2026, até fevereiro de 2027, aos Especialistas em Supervisão e Orientação Escolar **equiparação salarial com os Professores do Magistério, nível III, de 40 horas-aulas mês**, nos termos do Art. 12, inciso II, IV da Lei 041 de 24 de dezembro de 2012.

Parágrafo Quarto - Fica mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do incentivo de sala de aula sobre o salário a todos os professores que sejam devidamente no exercício do magistério.

CAPITULO I - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Artigo 2º- O Município concederá a partir da data base, mês de março de 2026, até fevereiro de 2027, aos **Profissionais do Magistério - 20h, Profissionais do Magistério - 40h semanais** de cargos efetivos do município os seguintes salários conforme quadro abaixo.

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20H SEMANAIS

Descrição	Valor
Nível I - Reajuste de 5,40%	R\$ 2.566,43
Nível II - Licenciatura Plena - Acréscimo de 30%	R\$ 3.336,36
Nível III - Pós-Graduação - Acréscimo de 30%	R\$ 4.337,27
Nível IV - Mestrado - Acréscimo de 30%	R\$ 5.638,45
Nível V - Doutorado - Acréscimo de 30%	R\$ 7.329,98

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40H SEMANAIS

Descrição	Valor
Nível I - Reajuste de 5,40%	R\$ 5.132,87
Nível II - Licenciatura Plena - Acréscimo de 30%	R\$ 6.672,73
Nível III - Pós-Graduação - Acréscimo de 30%	R\$ 8.674,55
Especialistas em Supervisão e em Orientação Escolar	R\$ 8.674,55
Nível IV - Mestrado - Acréscimo de 30%	R\$ 11.276,91
Nível V - Doutorado - Acréscimo de 30%	R\$ 14.658,98

CAPÍTULO II - DEMAIS SERVIDORES

Artigo 3º- O Município concederá a partir da data base, mês de março de 2026, até fevereiro de 2027, aos **Profissionais do Magistério - 20h, Profissionais do Magistério - 40h semanais** de cargos efetivos do município os seguintes salários conforme quadro abaixo.

SALÁRIO PSICOPEDAGOGO

Descrição	Valor
Nível I - Reajuste de 5,40%	R\$ 5.132,87

SALÁRIO NUTRICIONISTA

Descrição	Valor
Nível I - 6,79% sobre o salário atual	R\$ 3.525,48

SALÁRIO FISIOTERAPEUTA

Descrição	Valor
Nível I - 6,79% sobre o salário atual	R\$ 3.248,02

SALÁRIO ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

Descrição	Valor
Nível I - 6,79% sobre o salário atual	R\$ 3.443,98

SALÁRIO PSICOLOGO 20 HORAS

Descrição	Valor
Nível I - 6,79% sobre o salário atual	3.443,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 713/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação, BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 12.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025. Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais e apoio operacional destinados à realização dos eventos do Município de Santa Helena/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Tipo: menor preço por Lote. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 30/04/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/. https://www.gov.br/pncp/pt-br/ Quaisquer informações através do e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado a Praça José Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) as 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 10 de Abril de 2026.

MARILZA CELIA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026-PMSH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA, através da Secretaria Municipal de saúde, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-PMSH. BASE LEGAL: §3º do art. 75 da lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), para 02 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATÉ A DATA: 22/04/2026. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas).

O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://www.santahelena.ma.gov.br/transparencia. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Quaisquer informações através do Tel.: (98)98599-0298/ e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com.

Santa Helena - MA, 9 de Abril de 2026.

KAREN WEBER ALMEIDA LOBATO
Secretaria Municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 07/2026, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para abastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbin, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 30/04/2026 HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: ctsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (ctsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de abril de 2026.

BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.0008/2026. Inexigibilidade nº 008/2026, A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. DO VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus a honorários advocatícios ad exitum, correspondentes a 4,5% (quatro e meio por cento) do valor bruto estimado que é de R\$ 57.490.665,21 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) efetivamente recebido pelo Município em decorrência da operação de cessão onerosa de direitos creditórios, caso esta venha a ser concluída. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação São João do Paraíso - MA, 9 de abril de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 289/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA G. L. DE S. CARVALHO. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, neste ato representada pela Sra. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G. L. DE S. CARVALHO - CNPJ: 34.660.192/0001-84, com sede na Av. Rua da Igreja, nº 32 - Centro - Presidente Médici - MA, neste ato representada pelo Sr. GIL LAVON DE SENA CARVALHO, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 289/2025, firmado em 03 de dezembro de 2025, referente a ARP nº 16.01/2025, PE nº 16/2025 - SRP, Processo Adm. nº 2025.09.12.0014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 289/2025, referente à prestação de serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso 1, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS 2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo: Item Descrição Unidade Quant. Inicial Quant. Acrescida Quant. Total 1 Exame de Espirometria - Prova de Função Pulmonar Serviço 850 212 1062 2 Exame de Eletrocardiograma Clínico Serviço 1200 300 1500 2.2 Os valores unitários permanecerem inalterados. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1 Em razão do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do Contrato nº 289/2025, que anteriormente era de R\$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), fica acrescido do montante de R\$ 64.045,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais), passando o valor global para R\$ 320.595,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais), observando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER: 02 - EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0210 - GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO 6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas. São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 5/2026. PROCESSO Nº 2026.0120.0011. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 005/2026, celebrado em 28 de janeiro de 2026, que versa sobre o fornecimento de livros didáticos para a rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA (Educação Infantil e Ensino Fundamental), sem alteração dos valores unitários e sem inclusão de novos itens. VALOR GLOBAL: Em decorrência da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 336.790,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais), representando redução de R\$ 1.484,00 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) em relação ao valor inicial. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação São João do Paraíso - MA, 10 de março de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 5/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Sra. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Contrato nº 005/2026, originado do Processo Administrativo nº 2026.0120.0011, sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 005/2026, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecedor de Livros Didáticos do Ensino Infantil e Fundamental para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 005/2026, para fins de correção da dotação orçamentária, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica DO CONTRATO PASSARÁ A ESTAR NAS SEGUINTE RUBRICAS: Poder - 02 - Executivo; Unidade Orçamentária - 020501 - Secretaria Municipal de Educação; Função - 12 - Educação, SubFunção - 365 - Ensino Infantil; Programa - 0404 - Ensino Infantil; Projeto/Atividade - 2073 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO QSE; Elemento de despesa - 4.4.90.50.00 - Equipamentos e Material Permanente. E NA DOTAÇÃO: Poder - 02 - Executivo; Unidade Orçamentária - 021401 - Fundeb; Função - 12 - Educação; SubFunção - 361 - Ensino Fundamental; Programa - 0003 - Gestão da Educação; Projeto/Atividade: - 2049 - VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES DE ENSINO; Elemento de despesa: - 4.4.90.50.00 - Equipamentos e Material Permanente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2026 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, as quais são por este ratificadas. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - 5.1 O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. São João do Paraíso/MA, 10 de abril de 2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, encontra-se SUSPENSA, por tempo indeterminado, para fins de análise e readequação do edital e termo de referência. A medida decorre da necessidade de revisão de cláusulas e especificações técnicas, visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequação às normas legais e entendimentos dos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura dos prazos legais, conforme legislação vigente.

São João do Paraíso - MA, 13 de abril de 2026.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde